



DECRETO Nº 8.711, DE 18 DE JUNHO DE 2020

Prorroga prazo do Inciso IX do § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.631, de 17 de março de 2020.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para mais 90 (noventa) dias, a contar de 18 de junho de 2020, o contido no Inciso IX do § 1º do art. 1º do Decreto nº 8.631, de 17 de março de 2020.

IX. os receituários de medicamentos de uso contínuos deverão ter validade prorrogada para 90 (noventa) dias, para a dispensação nas farmácias do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado em <u>26 / 06 / 2020</u>	Publicado em <u>25 / 06 / 2020</u>
Edição: <u>2039</u>	Edição: <u>7665</u> Pág: "B" <u>5</u>
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ Publicado por Ana Cristina R. S. Piacentini	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE Publicado por Ana Cristina R. S. Piacentini